PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 487/2026

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 615/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que denomina como Rubens Crispim Jr. o logradouro público inominado localizado entre as Ruas João Fraissat e Armando Brussolo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 08/10/2026, às 10:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165306067** e o código CRC **9E0BA70C**.

Matéria DOCREC 1237/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768548.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003016-4

Informação SMC/AHM/NDL Nº 164829506

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Rubens Crispim Jr**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Rubens Crispim Jr**, com o objetivo de denominar um logradouro municipal através do **PL n°615/2026** do vereador Nabil Bonduki.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi fotógrafo e artista plástico formado pela USP, com diversas obras documentais relacionadas à cultura, patrimônio e meio ambiente. Faleceu em acidente de avião no Mato Grosso do Sul em 2025.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Matéria DOCREC 1237/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768548.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I
Em 10/09/2026, às 12:42.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 11/09/2026, às 20:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164829506** e o código CRC **3C950AD9**.

Matéria DOCREC 1237/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768548.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003016-4

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 164773069

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 615/2026, de autoria do Legislativo, que denomina como Rubens Crispim Jr. o logradouro público inominado localizado entre as Ruas João Fraissat e Armando Brussolo. **Pedido de Subsídios**.

À SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 615/2026 propõe:

> "*Art. 1º Fica denominada a viela Rubens Crispim Jr, o logradouro público livre, inominado, localizado no Logradouro 00008, Dígito V, entre a Rua Fraissat e Armando Brussolo, situado no Distrito da Lapa, na subprefeitura da Lapa;*"

Quanto ao objeto em análise, trata-se de logradouro situado no Setor 012, Quadras 009 e 010, Subprefeitura Lapa, Distrito Lapa, assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (164548371). Sobre a sua origem, verificamos que o logradouro se encontra identificado como "Viela 3" na planta de parcelamento ARR-0530 (164712414), registrada no 10º C.R.I. conforme ficha ARR (164713124), podendo ser considerado **oficial** nos termos do art. 4º, § 6º, alínea "a", do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo art. 10 do Decreto nº 34.049/1994.

> **DECRETO Nº 27.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.**
>
> Art. 4º São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos: [...]
>
> [...] § 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)
>
> a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente; (Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994) [...]

Ademais, SMC/AHM/NDL se manifestou favorável quanto ao nome proposto (164829506).

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de

Matéria DOCREC 1237/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768548.

Constituição, Justiça e Legislação Participativa (164340309, página 2), conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - trata-se de logradouro sem denominação e sem CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "*Rubens Crispim Jr*" não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

> "Fica denominado Viela Rubens Crispim Jr o logradouro identificado como "Viela 3" na planta de parcelamento do solo ARR-0530, que começa na Rua Armando Brussolo, a aproximadamente 92m (noventa e dois metros) da confluência desta última com a Rua Sales Guerra, e termina na Rua João Fraissat, situado no Setor 012, Quadras 009 e 010, no Distrito Lapa, Subprefeitura Lapa."

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (viela) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 615/2026 **pode prosseguir, caso incorpore o texto apresentado no quesito 6º.**

Eliane Menezes Alves de Abreu
Assessor(a) II
Em 10/09/2026, às 18:08.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 10/09/2026, às 18:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164773069** e o código CRC **CCBB469D**.

Matéria DOCREC 1237/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768548.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0003016-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 164926202

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e Prefeitura de São Paulo (PMSP).
Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 615/2026, de autoria do Legislativo, que denomina como Rubens Crispim Jr. o logradouro público inominado localizado entre as Ruas João Fraissat e Armando Brussolo. **Pedido de Subsídios**.

À SMUL/GAB
Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de Subsídios CCJ - PL 615/26 (164340309) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (164347314), encaminhado por SMUL/GAB (164397352), segue o Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (164773069), que informou que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 615/2026, obteve manifestação favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto (164829506) e **pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º**. Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 14/09/2026, às 15:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164926202** e o código CRC **D84E3807**.

Matéria DOCREC 1237/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768548.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0003016-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 165056821

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e Prefeitura de São Paulo (PMSP/PROJETO DE LEI 615/2026, de autoria de Ver. NABIL BONDUKI.
Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 615/2026, de autoria do Legislativo, que denomina como Rubens Crispim Jr. o logradouro público inominado localizado entre as Ruas João Fraissat e Armando Brussolo. **Pedido de Subsídios**.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III.

Senhor Procurador,

Em atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III em doc. (164347314), que se reporta ao Pedido de Subsídios CCJ - PL 615/26 em doc. (164340309) restituo estes autos com a Manifestação Técnica de SMUL/CASE em doc.(164926202) eo Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (164773069), que informou que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 615/2026, obteve manifestação favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto (164829506) e **pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º**.

Cordialmente,

ELISABETE FRANÇA
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 16/09/2026, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165056821** e o código CRC **E6EE00D0**.

Matéria DOCREC 1237/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768548.

Matéria DOCREC 1237/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768548.